ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.352/PMMA/2.012.

"DISPÕE SOBRE A REAERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei nº. 1.108/PMMA/2011, consubstanciado no Art. 30, da Lei nº. 1.106/PMMA/2.011, autorizado a proceder a Reabertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R$ 147.871,76 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos),** proveniente dos recursos financeiros do Governo do Estado, por intermédio do Departamento de Obras e Serviços Públicos, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02/007	**10**	**302**	**0021**	**1**	**127**	**4.4.90.51.00.00**	**R$**	**021337**
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Projeto	Reforma e Ampliação da Unidade Mista de Saúde - Convênio/2011/ASJUR/ DEOSP-RO	Obras e Instalações	**147.871,76**	Transferência de Convênio do Estado
						Total	**147.871,76**	

Art. 2º. Fica reservado para cobrir a contrapartida do município para execução do referido convênio, o valor de **R$ 2.871,76 (dois mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos),** pela Programática 02.999.99.999.9999.9.999 e Elemento de Despesas 9.9.99.99.00.00 (Reserva de Contingência), que correrá no exercício de 2.012 (dois mil e doze).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 19 de janeiro de 2.012.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209